



# **Prefeitura Municipal de Luisburgo**

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080  
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

## **Lei nº 329 de 28 de Novembro de 2006.**

**Dispõe sobre emenda á Lei Orgânica do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais.**

O Povo Do Município De Luisburgo, Por Seus Representantes Na Câmara De Vereadores, Aprovou, E Eu, Prefeito Municipal, Sanciono A Seguinte Lei:

**Art. 1º)** O parágrafo 5.º, do artigo 22, da Lei Orgânica Municipal relacionado abaixo passa a vigorar com a seguinte Emenda modificativa.

**§ 5.º** - A Eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinário do primeiro biênio, devendo ser empossados os eleitos no primeiro dia útil do terceiro ano de cada legislatura.

**Art. 2º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo(MG), 28 de Novembro de 2006.

---

**Otenides dos Santos Hott Praça**  
Prefeito Municipal